



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **DESPACHO**

### **Gabinete da 2ª Vice-Presidência**

#### **Ordem de Serviço n. 003/2020-G2VP**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Volnei Celso Tomazini, 2º Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o disposto no art. 93, XIV, da Constituição da República e no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil;

Considerando a necessidade de agilizar o registro das nomeações e das solicitações de pagamentos no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita (AJG/PJSC), instituído pela Resolução CM n. 5 de 8 de abril de 2019, com alterações determinadas pela Resolução CM n. 11 de 14 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao Chefe da Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores, que poderá atribuir aos Chefes de Seção da Divisão, a prática dos seguintes atos que não ostentam conteúdo decisório:

I- registrar no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (AJG/PJSC) os defensores dativos nomeados pela 2ª Vice-Presidência;

II- registrar a solicitação de pagamento dos honorários dos defensores dativos no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (AJG/PJSC), conforme valores fixados nas decisões proferidas pela 2ª Vice-Presidência;

III- validar as solicitações de pagamentos expedidas nos termos do inciso II deste artigo; e

IV- intimar o defensor dativo para regularizar ou atualizar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (AJG/PJSC), bem como proceder a outras diligências que se fizerem necessárias para o cumprimento dos incisos I e II deste artigo;

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2020.

Desembargador Volnei Celso Tomazini  
2º Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI CELSO TOMAZINI, DESEMBARGADOR**, em 19/02/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4308796** e o código CRC **9C5C10C3**.